



TRANSCRITO
Livro proprio
Pag. 60 à 61 verso
Em. 10/12/91
Janis

LEI MUNICIPAL Nº 516 DE 10 DE dezembro 1991.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$64.300.000,00 (sessenta e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
01010012.001	1001.3111.00	00	8.070.000,00
01010212.002	1001.3111.00	00	1.400.000,00
01010212.002	1001.3113.00	00	300.000,00
01020212.002	1001.3120.00	00	500.000,00
01010212.002	1001.3132.00	00	550.000,00
03070202.002	2001.3111.00	00	3.900.000,00
03070202.002	2001.3120.00	00	400.000,00
03070202.002	2001.3132.00	00	1.000.000,00
03653632.004	2001.3111.00	00	714.000,00
03070212.002	2002.3111.00	00	1.600.000,00
03070212.002	2002.3111.00	01	1.075.000,00
03080212.002	2003.3111.00	00	3.240.000,00
03080212.002	2003.3131.00	00	50.000,00
15824952.006	2003.3251.00	00	400.000,00
15824952.006	2003.3252.00	00	270.000,00
10070212.002	2004.3111.00	00	4.510.000,00
10070212.002	2004.3111.00	01	3.981.000,00
10070212.002	2004.3120.00	00	1.000.000,00
10070212.002	2004.3132.00	00	800.000,00
10764471.003	2004.4110.00	00	1.420.000,00
08421882.002	2005.3111.00	00	11.700.000,00
08421882.002	2005.3111.00	01	2.600.000,00
08421882.002	2005.3113.00	01	700.000,00
08421882.002	2005.3131.00	00	700.000,00
15824952.006	2005.3251.00	00	450.000,00
13070212.002	2006.3111.00	00	1.950.000,00
13070212.002	2006.3111.00	01	2.160.000,00
13070212.002	2006.3120.00	00	1.100.000,00
16070212.002	2007.3111.00	00	2.500.000,00
16070212.002	2007.3120.00	00	2.000.000,00
16070212.002	2007.3120.00	01	2.000.000,00
16070212.002	2007.3120.00	02	1.000.000,00
16070212.002	2007.3132.00	00	260.000,00
TOTAL.....			64.300.000,00



TRANSCRITO
Livro proprio
Pag. 60 a 61 verso
Em. 10/12/91
Paris

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, correrão à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º, item II, combinado com o parágrafo 3º do referido artigo, ambos da Lei nº 4320 de 17/03/64, como segue:

I - Proveniente do Excesso de Arrecadação

Base Mês de Novembro de 1991.

Arrecadação de Janeiro a Novembro de 1990 - 118.774.581,03
Arrecadação de dezembro de 1990: 23.829.735,47
Arrecadação de janeiro a 30/11/91 - 758.775.767,81
Previsão para 1991..... 450.000.000,00

TAXA DE INCREMENTO

1º Período de 91 - $\frac{758.775.767,81}{102.069.545,97} \times 100 = 743\%$

1º Período de 90 - 102.069.545,97

TAXA DE INCREMENTO = $743\% - 100\% = 643\%$

Arrecadação do 2º período de 90 x Taxa de Incremento ou seja:

$23.829.735,47 \times 643\% = 153.225.199,00$

$23.829.735,47 + 153.225.199,00 = 177.054.934,54$

Receita prevista para 1991..... 450.000.000,00

Menos Arrecadação:

a) Do dia 1º/01 a 30/11/91 - 758.775.767,81

b) Do 2º período do ano ante-

rior aplicada a Taxa de Incre-

mento

177.054.934,54 935.830.702,35

Provável Excesso de Arrecadação..... 485.830.702,35

Menos:

Créditos Adicionais abertos através das Leis Municipais nºs. 493 e 494 de 26/04/91, de 17/04, 498 de 12/06, 501 de 25/06, 502 de 20/08, 505 de 20/09, 509 de 11/10 e 511 de 29/10/91....

..... 421.518.553,67

Excesso de Arrecadação disponível 64.312.148,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

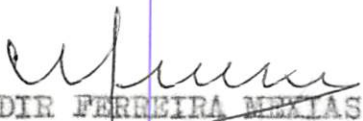
TRANSCRITO
Livro próprio nº
Pag. 60 à 61 verso
Em 10/12/91
Janis
Secretaria

Utilizado nesta Lei:

Recursos Próprios	50.784.000,00	
Recursos do FPM	12.516.000,00	
Recursos do IPVA	<u>1.000.000,00</u>	<u>64.300.000,00</u>
Saldo Disponível.....		12.148,68

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, _____ DE _____ DE 1991.


WALDIR FERREIRA MEXIAS
- Prefeito Municipal -